



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados, inscritos em Dívida Ativa, notificados por descumprimento de Obrigação principal, na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293/2018 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

Emissão	Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Nº Notificação
23/09/2022	000017214	DEIBE AGUIAR DA PAIXÃO ME	28.531.407/0001-64	00320/2022
06/10/2022	000017214	DEIBE AGUIAR DA PAIXÃO ME	28.531.407/0001-64	00357/2022
08/09/2022	02.32.000.0604.001	GEISEL JORGE DA SILVA COSTA	031.464.935-27	00282/2022
06/10/2022	000019633	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	30.902.803/1788-56	00358/2022
21/09/2022	02.00.003.2473.001	MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA	126.403.105-00	00302/2022
21/09/2022	02.00.003.2473.001	MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA	126.403.105-00	00303/2022


Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

Aos quatorze dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no **Item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.595.187/0001-25, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. MELCHISEDEC ALVES DA NEVES, designado pela Portaria nº 160/2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.200/0001-00						
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200, Antiga Rua De Acesso, Galpão B, 35 Bl, Feira De Santana-Ba, CEP 44094-594						
LOTE	OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras BA, CEP. 47.805 !!!

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



1	Aciclovir 200mg	Comprim.	100.000	RANBAXY	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
2	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10 gramas	BISNAGA	4.000	CIMED	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
9	Alendronato de sódio comprimido 70mg	Comprim.	30.000	SEM SIGMA	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
10	Alopurinol 100mg	Comprim.	100.000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
12	Amlodarona 200mg	Comp.	40.000	RANBAXY	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
24	BENZILPENICILINA, potássica 5.000.000 UI - pó para solução injetável	Frasco-Ampola	1.600	BLAU	R\$ 8,55	R\$ 13.680,00
34	Cloreto de sódio 0,9% 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30mL	Frasco	8.000	NATULAB	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
36	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco c/100ml	Frasco	8.000	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
37	Dexametasona 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
42	Dipirona 500mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	30.000	TEUTO	R\$ 2,89	R\$ 86.700,00
44	Doxazosina 2mg	Comprim.	80.000	EMS	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
48	Finasterida 5mg	Comprim.	80.000	EMS	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
50	Furosemida 40mg	Comprim.	300.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
71	Metildopa 250mg	Comprim.	160.000	EMS	R\$ 0,49	R\$ 78.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 377.680,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 027/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



6. DO PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:
a) Prazo máximo para atesto: Em até 05 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 027/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 027/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16



12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.


13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 1927/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2022 e as propostas, com preços e especificações.


13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

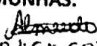
E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

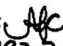
BARREIRAS/BA, 14 de outubro de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
MUNICÍPIO DE BARREIRAS


Melchisedec Alves das Neves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MS HOSPITALAR EIRELI
Representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, CPF: nº 013.762.285-64

TESTEMUNHAS:
NOME: 
CPF: 090.463.603-54

NOME: 
CPF: 992.713.891-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 6 



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16

EXTRATO DE ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021 - Publicado no Diário Oficial - Edição 3786 - 26 de outubro de 2022 - Ano 16.

Contratada: JOELMA ALVES VILELA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF nº 540.066.781-34.

- **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 – Proc. Adm. nº142/2021 – Contratada: JOELMA ALVES VILELA COSTA, inscrita no CPF nº 540.066.781-34, domiciliado à Rua Itamarati 276 apto 1201. OBJETO DO CONTRATO: Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel, situado à Av. Maia 559 – Loteamento Maria Percilia III – QD 03 Lote 03 – São Pedro – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste Município. VALOR de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais irrevogáveis, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Ass.: 05/02/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

- **LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021.**

Proc. Adm. Nº3615/2022 - Dispensa nº 004/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): **JOELMA ALVES VILELA COSTA**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 540.006.781-34. OBJETO DO TERMO DO ADITIVO: Constitui o presente aditivo a Alteração de Localidade da Secretaria de Agricultura e Tecnologia para o funcionamento do Projeto Idade Viva, a partir de 05 de outubro de 2022, conforme dotação orçamentaria supra e solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ass.: 04/10/2022. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2019

4º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº3276/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: LUIZ CÉSAR SOLTOSKI EIRELI - EPP, CNPJ: 07.206.178/0001-32. Objeto: Termo Aditivo visando à renovação do contrato nº 0205/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Bioimagem e Ortopedia pela contratada integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0205/2019. Ass. 26/09/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 420.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

6º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 3539/2022 Dispensa de Licitação nº 028/2017 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. JENNER VIEIRA DE MELLO, CPF: 003.917.785-87. Objeto: Termo Aditivo visando à renovação do contrato nº 038/2017, que tem por objeto o locador dá em locação à locatária o imóvel de sua propriedade com inscrição imobiliária nº 01.00.000.2164.001, localizado na rua José Bonifácio, nº277, quadra 70, lote 12, Bairro Centro, Barreiras-Ba.. Contrato nº 038/2017. Ass. 05/10/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 90.195,36. Fund. Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3787 - 27 de Outubro de 2022 - ANO 16

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 028/2022

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria N° 630/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - N° 028/2022**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (2ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Às empresas:** **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66**, para o ITEM 01 (R\$ 63.120,00); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01**, para os ITENS 02 (R\$ 3.900,00), 29 (R\$ 12.400,00) e 34 (R\$ 63.392,00); **MARCELLE HORTER EPP, CNPJ: 28.449.930/0001-46**, para os ITENS 03 (R\$ 12.640,00), 06 (R\$ 34.200,00), 14 (R\$ 4.600,00) e 23 (R\$ 19.910,00); **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 15.229.287/0001-01**, para os ITENS 04 (R\$ 168.900,00), 19 (R\$ 68.400,00) e 67 (R\$ 207.520,00); **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ: 22.968.511/0001-34**, para os ITENS 05 (R\$ 28.500,00), 27 (R\$ 4.480,00) e 50 (R\$ 20.800,00); **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO HOSPITALAR DE HIGIENE E TRABALHO, CNPJ: 96.827.563/0001-27**, para os ITENS 07 (R\$ 201.000,00), 18 (R\$ 40.000,00), 44 (R\$ 85.200,00), 64 (R\$ 113.040,00) e 65 (R\$ 100.000,00); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35**, para os ITENS 08 (R\$ 14.520,00), 12 (R\$ 49.000,00), 24 (R\$ 13.800,00), 33 (R\$ 26.260,00), 35 (R\$ 2.750,00), 40 (R\$ 37.500,00), 42 (R\$ 61.200,00), 45 (R\$ 31.440,00), 49 (R\$ 14.400,00), 53 (R\$ 850,00), 54 (R\$ 41.600,00) e 62 (R\$ 31.500,00); **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00**, para os ITENS 10 (R\$ 20.000,00), 25 (R\$ 15.715,00), 32 (R\$ 3.120,00), 36 (R\$ 13.188,00), 48 (R\$ 13.500,00), 55 (R\$ 5.760,00), 57 (R\$ 14.500,00), 59 (R\$ 38.400,00), 60 (R\$ 22.000,00), 61 (R\$ 27.300,00), 70 (R\$ 191.400,00) e 73 (R\$ 21.000,00); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001-26**, para o ITEM 11 (R\$ 100.000,00); **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.387.424/0001-70**, para os ITENS 15 (R\$ 30.000,00), 16 (R\$ 9.800,00), 47 (R\$ 21.600,00) e 58 (R\$ 9.400,00); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40**, para o ITEM 17 (R\$ 82.300,00); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10**, para os ITENS 21 (R\$ 100.000,00), 38 (R\$ 119.400,00) e 63 (R\$ 108.000,00); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95**, para o ITEM 22 (R\$ 48.000,00); **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 35.253.171/0001-07**, para o ITEM 26 (R\$ 40.000,00); **LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.304.902/0001-38**, para o ITEM 37 (R\$ 46.000,00); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70**, para os ITENS 39 (R\$ 84.000,00), 41 (R\$ 144.000,00), 46 (R\$ 42.000,00), 52 (R\$ 63.996,80) e 56 (R\$ 55.920,00); **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16**, para o ITEM 43 (R\$ 78.000,00); **ITENS 09, 13, 20, 28, 30, 31, 51, 66, 68, 69, 71 e 72, foram FRACASSADOS.** João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 27 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 036/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 661/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - N° 036/2022** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Sessão de Abertura: 09/11/2022 às 10h.** O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 967270. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 26 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 037/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 630/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 037/2022**. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, destinados a atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF. **Sessão de Abertura: 09/11/2022 às 10:00 horas.** O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 970405. **Diego Junio Paulino Silva** – Pregoeiro. Barreiras/BA, 26 de outubro de 2022.